

EDITAL N° 024/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADOR DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATUAR NO PROJETO “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para o Projeto “Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de pesquisador graduado em Publicidade e Propaganda, com pós-graduação em áreas afins, para o Projeto “Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis”.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. A Banca Examinadora será composta por e presidida pelo primeiro Membro:
 - a) Kaline Sampaio de Araújo – Pesquisadora do LAIS
 - b) Mauricio da Silva Oliveira Jr. – Pesquisador do LAIS
 - c) Maria Valéria Credidio Pareja Freire Alves – Pesquisadora do LAIS
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de pesquisa no eixo de educomunicação do Projeto, notadamente na área de produção de ações e eventos científicos.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo a bolsa ser renovada durante o período vigente do Projeto;
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto a ser definido no início das atividades;
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, não conferindo direito a férias, à licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.5. O período das atividades será de junho de 2019 a junho de 2020;
- 2.6. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e a sua avaliação de desempenho.
- 2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, mas poderão ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 09 de maio a 14 de maio de 2019, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo este candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - a) Diploma de curso superior conforme área de formação exigida no item 1.2;
 - b) Diploma de pós-graduação conforme exigido no item 1.2;
 - c) Currículo Lattes completo atualizado até abril de 2019;

- d) Documentação comprobatória de produção técnica e/ou científica conforme apresentada no Currículo Lattes;
- e) Documentos que comprovem atuação como coordenador na produção de eventos técnico-científicos;
- f) Documentos que comprovem a participação em eventos técnico-científicos;
- g) Documentos que comprovem em experiência profissional na área de eventos;
- h) Portfólio com experiências na área de produção de eventos.

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com no máximo nove inserções no sistema.

3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) Possuir graduação em publicidade e propaganda e pós-graduação em áreas afins;
- b) Ter coordenado a produção de eventos técnico-científicos;
- c) Possuir experiência profissional na área de eventos.

4.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.

4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Coordenação de ações e eventos técnico-científicos;
- b) Atividades de pesquisa acadêmica.

4.4. O candidato deve ter disponibilidade para participação em reuniões do projeto quando solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 3 (três) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das fases.

- i. Fase 1 – Análise de Currículo Lattes, documentação comprobatória e Portfólio (0 a 10 pontos);
- ii. Fase 2 – Entrevista (0 a 10 pontos);
- iii. Fase 3 – Prova (0 a 10 pontos).

5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.3. A Fase 1 do processo seletivo, Análise do Currículo Lattes, documentos comprobatórios e Portfólio, terá seu resultado publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme ANEXO II.

5.4. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à deste candidato.

5.5. Apenas os 06 (seis) primeiros candidatos da Fase 1, aqueles melhores classificados, serão convocados para a Entrevista.

5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>.

5.7. Critérios de Desempate da Fase 1:

- a) Maior pontuação no quesito coordenação de produção de eventos científicos;
- b) Maior pontuação no quesito experiência profissional comprovada na área de eventos;
- c) Se ainda persistir, o candidato de maior idade.

5.8. A Entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na Fase 1, nos termos do item 5.5, no dia 21 de maio de 2019, das 8h às 10h, na Secretaria de Educação a Distância da UFRN.

- 5.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital.
- 5.10. A prova prática será aplicada aos candidatos aprovados na segunda fase no dia 24 de maio de 2019, das 8h30 às 12h30, na Secretaria de Educação a Distância da UFRN.
- 5.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta Fase 3 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital.
- 5.12. Critérios de Avaliação
- a) Análise do Currículo Lattes, documentação comprobatória e Portfólio:
- 5.12.a.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4 deste edital;
- 5.12.a.2. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.
- b) Entrevista
- 5.12.b.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu portfólio, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicos apresentadas;
- 5.12.b.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.
- c) Prova
- 5.12.c.1. A prova abordará questões sobre produção de ações e eventos científicos, por meio de questões subjetivas nas quais o candidato versará sobre os itens apresentados no ANEXO II deste edital.
- 5.13. Os recursos apontados nos itens 5.6, 5.9 e 5.11 podem ser interpostos por meio da Área do Candidato, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma supramencionado, sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

5.14. O candidato que não comparecer à entrevista e à prova no local, dia e horário informados nos documentos de resultado da primeira e da segunda fase será considerado desistente do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco).

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na fase III;
- b) Com maior nota na fase II;
- c) Se ainda persistir, o candidato de maior idade.

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 29 de maio de 2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 08 de maio de 2019.



Kaline Sampaio de Araújo
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

1. A pontuação nas fases I e II deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Fase 1 – Análise de Currículo Lattes e Portfólio	
Itens Considerados	Pontos
Diploma de graduação em publicidade e propaganda	Obrigatório.
Diploma de pós-graduação em publicidade e propaganda ou áreas afins	Obrigatório.
Curso de formação e/ou aperfeiçoamento na área de produção de eventos	0,2 ponto a cada curso, num total de 1 ponto
Experiência profissional comprovada na área de eventos	0,5 ponto a cada experiência, num total de 4 pontos
Coordenação de produção de eventos científicos	0,5 ponto a cada experiência, num total de 3 pontos
Participação em eventos técnico-científicos	0,2 ponto a cada participação, num total de 1 ponto
Publicação em congresso científico nacional ou internacional	0,2 ponto a cada publicação, num total de 1 ponto
Fase 2 – Entrevista	
Itens Considerados	Pontos
Conhecimentos e habilidades na área de produção de eventos científicos	8 pontos
Postura profissional, comunicação, disponibilidade e interesse	2 pontos



ANEXO II

1. Os conteúdos abordados na prova serão os seguintes, no âmbito do tema produção de ações e eventos científicos:

- Branding e desenvolvimento de conceito;
- Criação de conteúdo e programação;
- Orçamento e borderô;
- Divulgação;
- Estrutura física, tecnológica, logística e de pessoal;
- Tipos de eventos científicos.

ANEXO III
CRONOGRAMA

Inscrições	09/05 a 14/05
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e portfólio	15/05
Resultado Fase 1	16/05
Recurso Fase 1	17/05
Resultado final da fase 1	20/05
Fase 2 – Entrevista	21/05
Resultado da Fase 2	21/05
Recurso Fase 2	22/05
Resultado final da fase 2	23/05
Fase 3 – Prova	24/05
Resultado da Fase 3	27/05
Recurso Fase 3	28/05
Resultado Final	29/05

Natal/RN, 08 de maio de 2019.



Kaline Sampaio de Araújo
Presidente da Banca Examinadora